

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Estado da Saúde

NOTA TÉCNICA CVDANT 01/2021 – Núcleo de Vigilância de Violências

Assunto: ORIENTAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE LESÕES AUTOPROVOCADAS NA FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA DO SINAN

A implantação do Sistema de Vigilância de Violências de forma contínua permitiu monitoramento mais específico das violências que atingem pessoas em todos os ciclos de vida. É critério de notificação todo caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT (Brasil, 2016).

A Portaria MS/GM nº 104, de 25 de janeiro de 2011 universalizou a notificação de violência incluindo-a na relação de doenças e agravos de notificação compulsória. A Portaria MS/GM nº 1.271, de 06 de junho de 2014 define a tentativa de suicídio como agravo de notificação em 24 horas, tamanha a importância do mesmo. A atual Portaria ministerial vigente que trata da notificação compulsória de violências interpessoais e autoprovocadas nos serviços de saúde públicos e privados é a Portaria de Consolidação nº 4 de 28/09/2017 (Anexo V) (Brasil, 2016; Ministério da Saúde).

A notificação compulsória tem, para fins epidemiológicos, o intuito de compreender a magnitude e gravidade das violências, desvelar casos invisíveis, e, ao compreender a situação epidemiológica, subsidiar políticas públicas para atenção e prevenção às violências, promoção de saúde e cultura de paz. Também, a vigilância de violências deve articular-se e integrar-se com a rede de proteção e atenção integral. Propõe-se que a notificação represente um instrumento chave para a organização da gestão e dos serviços de atendimento e proteção integral destinada às pessoas em situação de violência (Brasil, 2016; 2017).

A ação contínua do Núcleo de Vigilância de Violências junto aos interlocutores de violências dos Grupos de Vigilância Epidemiológica vem fortalecendo a importância e a qualificação das notificações das violências no estado de São Paulo.

Em 2020, de 27.690 notificações por lesões autoprovocadas (campo 54=1 – Sim), em 13.575 (49,02%) houve registro adequado no campo 56 tipo de violência como "outro=1-sim", com a descrição "tentativa de suicídio", entretanto, com grafia de inúmeras formas diferentes. Em relação a estes casos,

Divisão de Doenças Crônicas Não Transmissíveis- CVE

em 7.489 (55,17%) havia a correta codificação do campo 68: circunstância da lesão, de X60 a X84.

Em 3.988 notificações (14,40% do total de notificações por lesão autoprovocada) havia o correto registro do campo 56 como "outro=1-sim", sem a devida descrição do tipo da violência (autoagressão ou tentativa de suicídio). Destes, foram identificados 1.667 casos de tentativa de suicídio pelo código CID de X60 a X84 e pela análise qualitativa do campo "Observação" e 224 somente pelo campo "Observação".

De 10.127 notificações de lesão autoprovocada, cujo campo 56 tipo de violência, foi erroneamente registrado com "2=não, 9=ignorado ou em branco" (36,57 % do total de notificações de lesão autoprovocada), foram identificados 1.359 casos de tentativas de suicídio pelo código CID (X60 a X84) e pela análise qualitativa do campo "Observação".

Foram identificados 101 casos de autoagressão/automutilação na análise qualitativa do campo "Observação".

Registros de óbitos por suicídio, ideação suicida, agressões por terceiros, não adesão ao tratamento de condições crônicas também foram objeto de notificações por lesão autoprovocada, casos que não atendem os critérios de notificação. Além destes, as drogadições, abortos e acidentes também não são considerados critérios de notificação, segundo o Ministério da Saúde (2018).

Assim, de 27.690 notificações de lesão autoprovocada, 16.926 (61,13%) atendiam os critérios de notificação por tentativa de suicídio ou autoagressão.

É importante ressaltar que situações que não atendem ao critério de notificação devem ser adequadamente registradas e cuidadas. Por exemplo, óbitos são registrados no SIM (Sistema de Informação de Mortalidade). Casos de ideações suicidas devem ser devidamente avaliados e as ações necessárias disparadas para proteção e atenção integral.

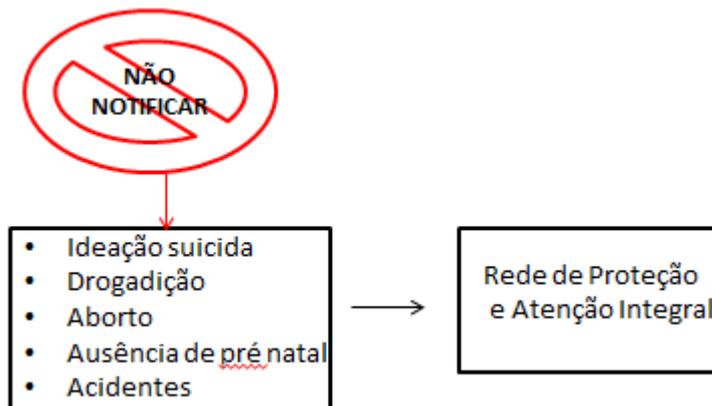
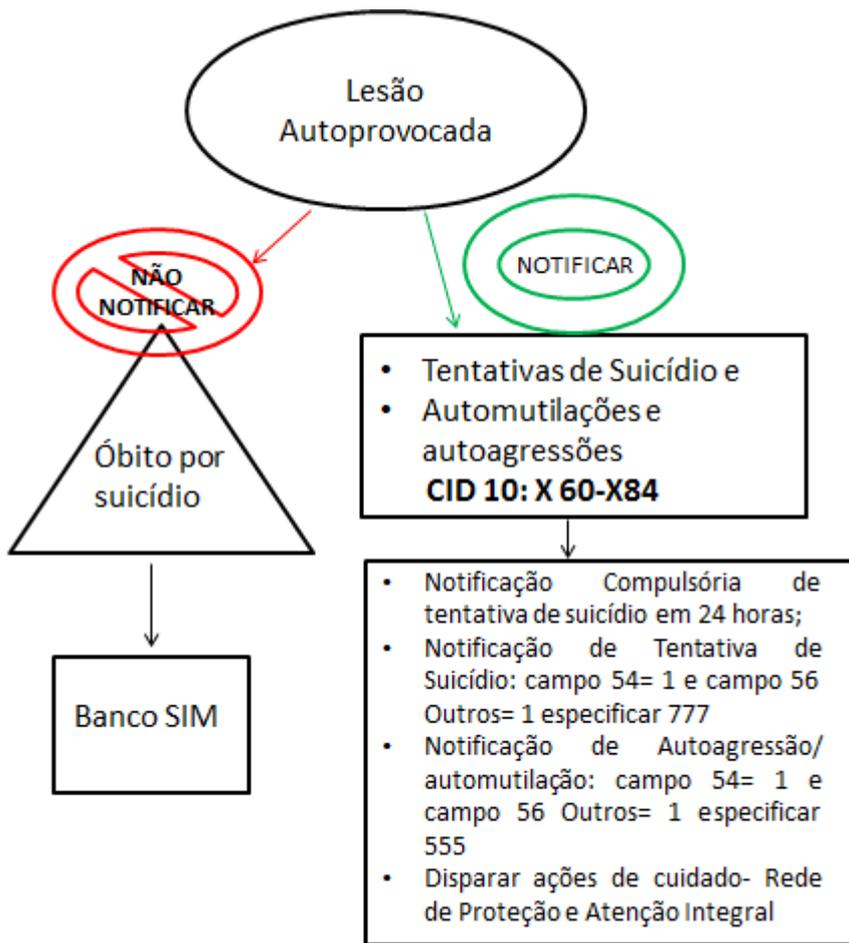
Com base na análise do banco de dados, este Núcleo identificou que as notificações de lesões autoprovocadas requerem uma padronização para que seja possível identificar e diferenciar as tentativas de suicídio e as autoagressões, objeto deste documento.

Conceitos:

Lesão autoprovocada:

- 1.1 Tentativa de suicídio: ato intencional de tentar cessar a própria vida, porém **sem consumação**
- 1.2 Autoagressão/automutilação: agredir a si próprio intencionalmente

Divisão de Doenças Crônicas Não Transmissíveis- CVE



Divisão de Doenças Crônicas Não Transmissíveis- CVE

Orientação de preenchimento da ficha de notificação de lesão autoprovocada

Na ficha de notificação de violências, os campos relacionados à notificação de lesões autoprovocadas são:

1. **Campo 54:** Lesão Autoprovocada = 1-Sim

54 A lesão foi autoprovocada?	1
1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	

SVS 15.06.2015

2. **Campo 56:** Tipo de Violência: Outros = 1-Sim.

Registrar "1- Sim" para a categoria "Outros" no campo 56 e especificar o tipo de **violência autoprovocada**, que deverá ser codificada da seguinte forma:

Tentativa de suicídio = 777

56 Tipo de violência	1- Sim	2- Não	9- Ignorado
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Psicológica/Moral	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Tortura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Sexual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Financeira/Econômica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Negligência/Abandono	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Trabalho infantil	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			777

Autoagressão/automutilação = 555

56 Tipo de violência	1- Sim	2- Não	9- Ignorado
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Psicológica/Moral	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Tortura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Sexual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Financeira/Econômica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Negligência/Abandono	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Trabalho infantil	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			555

Atenção: a codificação já é suficiente para identificar o agravo. Para complementar as informações, utilizar o campo "Observações", no final da ficha. É importante que no campo 56 seja registrado Sim em apenas um tipo de violência, o principal.

3. **Campo 57:** Meio de agressão: assinalar com 1-Sim o(s) meio(s) utilizado(s) para a lesão autoprovocada, isto é, qual(is) foi(ram) o(s) meio(s) utilizado(s) para efetuar a tentativa de suicídio (777), ou a para realizar a autoagressão (555). Pode haver mais de um meio de agressão utilizado para efetuar uma lesão autoprovocada, e, todos devem ser registrados.

57	Meio de agressão	1- Sim	2- Não	9- Ignorado	
<input type="checkbox"/>	Força corporal/ espancamento	<input type="checkbox"/>	Obj. perfuro-cortante	<input type="checkbox"/>	Arma de fogo
<input type="checkbox"/>	Enforcamento	<input type="checkbox"/>	Substância/ Obj. quente	<input type="checkbox"/>	Ameaça
<input type="checkbox"/>	Obj. contundente	<input type="checkbox"/>	Envenenamento, Intoxicação	<input type="checkbox"/>	Outro _____

4. **Campo 60:** Número de Envolvidos: nos casos de lesão autoprovocada, o número de envolvidos só pode ser um, a própria pessoa.

60	Número de envolvidos
<input type="checkbox"/>	1 - Um <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	2 - Dois ou mais
<input type="checkbox"/>	9 - Ignorado

5. **Campo 61:** Vínculo- grau de parentesco com a pessoa envolvida: nos casos de lesão autoprovocada o grau de parentesco é sempre a Própria Pessoa.

61	Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida	1-Sim	2-Não	9-Ignorado			
<input type="checkbox"/>	Pai	<input type="checkbox"/>	Ex-Cônjuge	<input type="checkbox"/>	Amigos/conhecidos	<input type="checkbox"/>	Policial/ agente da lei
<input type="checkbox"/>	Mãe	<input type="checkbox"/>	Namorado(a)	<input type="checkbox"/>	Desconhecido(a)	<input type="checkbox"/>	Própria pessoa
<input type="checkbox"/>	Padrasto	<input type="checkbox"/>	Ex-Namorado(a)	<input type="checkbox"/>	Cuidador(a)	<input type="checkbox"/>	Outros _____
<input type="checkbox"/>	Madrasta	<input type="checkbox"/>	Filho(a)	<input type="checkbox"/>	Patrão/chefe	<input type="checkbox"/>	Pessoa com relação institucional
<input type="checkbox"/>	Cônjuge	<input type="checkbox"/>	Irmão(ã)	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	

6. **Campo 68:** Circunstância da lesão: refere-se à classificação da causa e circunstância da violência e não à natureza da lesão. Os códigos CID, elegíveis para as lesões autoprovocadas encontram-se de **X60 a X84**.

Atenção: Todas as lesões autoprovocadas codificadas em códigos diferentes de X60 a X84, não atenderão ao critério de elegibilidade para notificação.

Lista de códigos de CID para lesões autoprovocadas intencionalmente:

X60-X84 Lesões autoprovocadas intencionalmente

X60.- Auto-intoxicação por e exposição, intencional, a analgésicos, antipiréticos e anti-reumáticos, não-opiáceos

X61.- Auto-intoxicação por e exposição, intencional, a drogas anticonvulsivantes [antiepilépticos] sedativos, hipnóticos, antiparkinsonianos e psicotrópicos não classificados em outra parte

X62.- Auto-intoxicação por e exposição, intencional, a narcóticos e psicodislépticos [alucinógenos] não classificados em outra parte

X63.- Auto-intoxicação por e exposição, intencional, a outras substâncias farmacológicas de ação sobre o sistema nervoso autônomo

X64.- Auto-intoxicação por e exposição, intencional, a outras drogas, medicamentos e substâncias biológicas e às não especificadas

X65.- Auto-intoxicação voluntária por álcool

X66.- Auto-intoxicação intencional por solventes orgânicos, hidrocarbonetos halogenados e seus vapores

X67.- Auto-intoxicação intencional por outros gases e vapores

X68.- Auto-intoxicação por e exposição, intencional, a pesticidas

X69.- Auto-intoxicação por e exposição, intencional, a outros produtos químicos e substâncias nocivas não especificadas

X70.- Lesão autoprovocada intencionalmente por enforcamento, estrangulamento e sufocação

X71.- Lesão autoprovocada intencionalmente por afogamento e submersão

X72.- Lesão autoprovocada intencionalmente por disparo de arma de fogo de mão

X73.- Lesão autoprovocada intencionalmente por disparo de espingarda, carabina, ou arma de fogo de maior calibre

Divisão de Doenças Crônicas Não Transmissíveis- CVE

- X74.- Lesão autoprovocada intencionalmente por disparo de outra arma de fogo e de arma de fogo não especificada
- X75.- Lesão autoprovocada intencionalmente por dispositivos explosivos
- X76.- Lesão autoprovocada intencionalmente pela fumaça, pelo fogo e por chamas
- X77.- Lesão autoprovocada intencionalmente por vapor de água, gases ou objetos quentes
- X78.- Lesão autoprovocada intencionalmente por objeto cortante ou penetrante
- X79.- Lesão autoprovocada intencionalmente por objeto contundente
- X80.- Lesão autoprovocada intencionalmente por precipitação de um lugar elevado
- X81.- Lesão autoprovocada intencionalmente por precipitação ou permanência diante de um objeto em movimento
- X82.- Lesão autoprovocada intencionalmente por impacto de um veículo a motor
- X83.- Lesão autoprovocada intencionalmente por outros meios especificados
- X84.- Lesão autoprovocada intencionalmente por meios não especificados

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada, 2016. Disponível em:
https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovocada_2ed.pdf. Acesso em 27/07/2021.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:
http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/fevereiro/07/cartilha_notificacao_violencias_2017.pdf. Acesso em: 28/07/2021.
3. Classificação Internacional de Doenças- CID10. X60-X84.
http://www2.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/x60_x84.htm. Acesso em 28/07/2021.

4. Ministério da Saúde (site). Disponível em:
<https://antigo.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-de-violencias-e-acidentes-viva>. Acesso em 28/07/2021.
5. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Coordenação Geral de Doenças e Agravos não Transmissíveis. Análise de completude, consistência e limpeza da base de dados do VIVA Sinan. 2018. Slide apresentado na oficina realizada em Brasília-2018.
6. Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Risco de Suicídio – Protocolo Clínico, 2015. Disponível em:
<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/atencao-basica/saude-mental/protocolos-da-raps/9202-risco-de-suicidio/file>. Acesso em 16/07/2021.